

## EDITAL

### CONCURSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS NAS LICENCIATURAS DE ECONOMIA E DE GESTÃO PARA O ANO LETIVO 2014/2015

(Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e pelo Regulamento n.º 205/2014 da Universidade do Porto).

**1. Prazo para a apresentação da candidatura**

29 de julho a 14 de agosto de 2014

**2. Ciclos de estudos e número de vagas**

Concurso Especial de Ingresso de Estudantes Internacionais em 2014/2015	
Licenciatura em Economia	10 vagas
Licenciatura em Gestão	10 vagas

**3. Âmbito do Concurso e Requisitos de Admissão**

**3.1 Âmbito de aplicação:**

Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.

Não são abrangidos pelo estatuto do estudante internacional:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso;

*APh*

- d) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos.

### 3.2 Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura os estudantes internacionais:

- a) Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

## 4. Critérios de seriação:

Os candidatos são seriados por ordem decrescente do número de pontos X, obtido pela aplicação da seguinte fórmula

$$X = A + B + C + D$$

em que:

- A = 20% da classificação final do ensino secundário estrangeiro;  
B = 50% da nota final do exame de Matemática, correspondente à Matemática A;  
C = 20% da valoração atribuída à carta de motivação;  
D = 10% da classificação atribuída na entrevista.

### NOTAS:

- 1 – Nos sistemas de ensino em que não exista exame final de Matemática, será considerada a classificação final desta disciplina do ensino secundário estrangeiro.
- 2 - A entrevista só será efetuada aos 15 melhores candidatos, a cada curso, após a aplicação dos critérios A, B e C. **Esta entrevista poderá ser efetuada via Skipe.**

## 5. Candidatura

### 5.1 Apresentação de candidatura

Entregue presencialmente, nos Serviços Académicos de Licenciatura, no horário:

Horário de atendimento (presencial e telefónico)

2.ª feira: 16h-20h

3.ª, 4.ª e 5.ª feira: 13h-16,30h

6.ª feira: 13h-15h

Horário de atendimento (presencial e telefónico) no **mês de agosto**:

De 2.ª a 6.ª feira: 14h-16h – presencial;

Via telefónica – +351 220426000

Via electrónica – [internacional@fep.up.pt](mailto:internacional@fep.up.pt)

## 5.2 Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com:

(a) Preenchimento do formulário e envio do mesmo e dos documentos solicitados em (b) e (c) para [internacional@fep.up.pt](mailto:internacional@fep.up.pt)

(b) Fotocópia do Documento de Identificação;

(c) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata, com a totalidade dos elementos necessários à candidatura:

(i) - Declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem e, quando necessário, traduzida para inglês, atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar **ou** certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente;

(ii) - Certidão da conclusão de estudos, equivalente ao nível do ensino secundário em Portugal;

(iii) - Certidão descritiva dos estudos secundários concluídos no estrangeiro, com a classificação final das disciplinas de Matemática e Português;

(iv) - Classificação dos exames terminais do ensino secundário estrangeiro da disciplina de Matemática. Exemplos: Brasil – ENEM; Cabo Verde – PGI.

(v) - Os estudantes provenientes do ensino secundário não lecionado em Português, terão de fazer prova dos seus conhecimentos da língua portuguesa;

(vi) - Carta de motivação;

### NOTAS:

1 – Na candidatura, para documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro, o candidato deve apresentar cópia do documento original, autenticada pelos serviços oficiais de educação do respetivo país;

2 – No ato de matrícula, o estudante apresentará os originais referidos nas alíneas anteriores e, na situação de diplomas estrangeiros, reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa.

### 5.3 Taxa de candidatura

Em conformidade com a tabela de emolumentos em vigor na Universidade do Porto, a candidatura ao concurso especial para acesso ao ensino superior ao abrigo do Estatuto do **Estudante Internacional**, implica o pagamento de um emolumento no valor de **100 euros**.

Pagamento da taxa de candidatura:

- Presencialmente – o pagamento será efetuado na Tesouraria, no horário indicado em **5.1**
- Candidatura enviada por email – serão enviados para o endereço do candidato os dados necessários para a transferência bancária.

### 6. Seriação dos candidatos

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os requerentes que prestem falsas declarações.

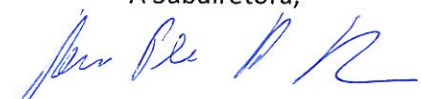
A colocação é válida apenas para o ano de 2014/2015. A decisão de colocação, não colocação ou exclusão é tornada pública através de edital a afixar neste estabelecimento de ensino e no sítio [www.fep.up.pt](http://www.fep.up.pt) no dia **08 de setembro de 2014**. Das decisões poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de **09 a 12 de setembro de 2014**. As reclamações podem ainda ser apresentadas até ao fim do prazo previsto no Código de Procedimento Administrativo.

### 7. Matrículas e Inscrições

As matrículas e inscrições efetuar-se-ão no prazo de **09 a 12 de setembro de 2014**, exceto para os casos de reclamações atendidas, em que o prazo termina no dia **06 de outubro de 2014**.

Porto, Faculdade de Economia, 25 de julho de 2014.

A Subdiretora,



(Ana Paula Africano de Sousa e Silva)